

Licitação

De: Licitação - CML Energy <licitacao@cmlenergy.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de junho de 2017 10:25
Para: licitacao@sertaors.gov.br
Assunto: Esclarecimento - Pregão Presencial nº 25/2017

Prezados,
Bom dia.

Ao analisar o edital do Pregão Presencial nº 25/2017, surgiu os seguintes esclarecimentos a serem feitos:

Certidão de registro e regularidade da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), em vigor, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado do Rio Grande do Sul, deverá receber o visto do CREA/RS (Resoluções nºs. 266/ e 413/97, CONFEA).

- Esse item devem ser melhor redigido, pois da forma como está as licitantes tem que apresentar o visto para a licitação, sendo que o CREA só concede o visto após efetivar a contratação.

A licitante deverá comprovar que o profissional indicado no item anterior faz parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) no caso de sócio da empresa, através da cópia reprográfica autenticada do Ato constitutivo e/ou Contrato Social ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição, registrada em cartório, o qual estejam fixados suas atribuições e salários;

- No caso de RT que conste na Certidão do CREA da licitante, esse item é dispensável, pois já foi apresentado junto ao CREA para ser aceito como RT. Portanto, a apresentação da Certidão do CREA é autossuficiente para comprovar esse item, tornando-o dispensável.

Atenciosamente,
Isabela.

Construtora Morais & Lage Ltda
Departamento de Licitação

CML / M/L
(31) 3841-3938 (31) 98524-5208